

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 96/2024 de 19 de janeiro de 2024

Através da Portaria n.º 106/2023 de 5 de dezembro de 2023, foi criada e regulamentada a medida VALE + FORMAÇÃO, que visa a formação e requalificação da população ativa, através da concessão de um apoio financeiro atribuído aos trabalhadores que frequentem ações de formação com vista à melhoria das suas qualificações e competências profissionais.

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 8.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 106/2023, de 5 de dezembro de 2023, o período de candidatura, bem como o procedimento, a forma, os prazos para a apresentação de candidaturas e a dotação financeira prevista para a medida VALE + FORMAÇÃO, são definidas por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de qualificação profissional.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, nos termos da alínea c) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A de 29 de abril, que aprova a nova orgânica do XIII Governo Regional, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A de 28 de Junho, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2022/A de 29 de setembro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17 /2023/A de 25 de julho de 2023, e com os n.ºs 1 e 4 do artigo 8.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 106/2023, de 5 de dezembro de 2023, determina o seguinte:

1 - A apresentação de candidaturas à medida VALE + FORMAÇÃO decorre no período compreendido entre 22 de janeiro de 2024 e 30 de novembro de 2024, inclusive.

2 - O procedimento para apresentação de candidaturas é o seguinte:

2.1 - A apresentação de candidaturas é realizada na Plataforma BOLSAS, no sítio da *Internet* <https://bolsas.azores.gov.pt/>.

2.2 - A candidatura é acompanhada dos documentos seguintes, sob pena de indeferimento liminar da mesma:

a) Documentos comprovativos da situação contributiva e tributária regularizadas, respetivamente, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira;

b) Cópia do certificado de conclusão da formação com aproveitamento;

c) Documento comprovativo de pagamento dos custos diretamente decorrentes da inscrição, frequência e certificação da formação;

d) Comprovativo da titularidade da conta bancária e indicação do respetivo IBAN.

3 - A dotação financeira prevista para a medida VALE + FORMAÇÃO é de 3.000.000,00 € (três milhões de euros), a suportar pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme disponibilidade financeira.

4 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de janeiro de 2024. - A Secretária Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego,
Maria João Soares Carreiro.